



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NO ENSINO MÉDIO
(PIBIC-EM)**

EDITAL 13/2018 - PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Vale do São Francisco torna público o processo seletivo para bolsas de iniciação científica no ensino médio (PIBIC-EM), com vigência 2018-2019, apoiados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) através do sistema de cotas institucionais.

1. OBJETIVOS

O PIBIC-EM tem por objetivo contribuir com o desenvolvimento das atitudes, habilidades e valores necessários à educação científica, tecnológica e/ou artística-cultural básica dos estudantes do ensino médio, bem como viabilizar maior interação entre o meio acadêmico e as escolas do ensino médio.

2. MODALIDADE DE BOLSA, BENEFÍCIOS E DURAÇÃO

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica EM concederá 08 bolsas no valor de R\$ 100,00 (cem reais), com recursos financeiros do CNPq, com duração de até 11 (onze) meses.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Do candidato

3.1.1. Estar regularmente matriculado em escolas de nível médio, públicas do ensino regular, escolas militares, escolas técnicas, ou escolas privadas de aplicação localizadas nas cidades em que há Campus da UNIVASF, e se dispôr a participar das atividades de pesquisa desenvolvidas por professores qualificados (Orientadores) da UNIVASF;

3.1.2. Não possuir vínculo empregatício e não ser bolsista de qualquer outro órgão ou programa regular de bolsas acadêmicas ou de pesquisa;

3.1.3. Possuir frequência escolar igual ou superior a 80% (oitenta por cento);

3.1.4. Apresentar histórico escolar atualizado;

3.1.5. Possuir currículo cadastrado na plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);

3.1.6. Dedicar-se no mínimo 08 horas semanais ao Projeto de Pesquisa;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

3.2. Do Pesquisador

3.2.1. Ser pesquisador com produtividade científica destacada, com titulação mínima de Mestre, com produção científica e/ou artístico-cultural cadastrada na Plataforma Lattes do CNPq. A sua titulação deve ter sido obtida em Programa ou Curso de Pós-Graduação stricto sensu, reconhecido pela CAPES ou formalmente convalidado no Brasil ou estar em processo de convalidação comprovado pela Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) da UNIVASF, se obtido no exterior;

3.2.2. Não estar em situação de inadimplência com os Programas de Iniciação Científica da UNIVASF;

3.2.3. Ter vínculo empregatício na UNIVASF com carga horária mínima de 20 (vinte) horas. Pesquisadores visitantes (Mestres ou Doutores), Professores cedidos em exercício na Instituição e bolsistas de pós-doutoramento (ex; DCR/PNPD/ProDoc) que estejam em atividade nos cursos de Graduação ou Pós-Graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão apresentar propostas. O período de contrato com a UNIVASF ou de bolsa deverá abranger o período de vigência da bolsa solicitada, sendo admitida a concessão de uma única bolsa, independentemente da titulação do pesquisador. Obrigatoriamente, deve ser entregue na Coordenação do PIBIC, na PRPPGI, a documentação comprobatória do vínculo com a UNIVASF;

3.2.4. Estar em atividade presencial na UNIVASF no período de vigência da bolsa solicitada, admitindo-se afastamento autorizado pela Instituição de, no máximo, 03 (três) meses;

3.2.5. Integrar grupo de pesquisa cadastrado e atualizado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

3.2.6. Possuir currículo atualizado em 2018 na Plataforma Lattes;

3.2.7. Ter cadastro no ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

3.2.8. Ter cadastro do ResearcherID;

3.2.9. Não ser professor substituto ou temporário;

3.2.10. Responsabilizar-se, em submeter a(s) proposta(s) ao presente edital, inclusive verificando se a submissão foi finalizada efetivamente atendendo aos pré-requisitos e documentação exigida;

3.2.11. Responsabilizar-se, mediante termo de compromisso, pela orientação do bolsista, nas distintas fases do trabalho científico, inclusive na elaboração dos relatórios parcial e final, e no material para apresentação dos resultados em eventos científicos.

3.3. Do projeto

3.3.1. O Projeto de Pesquisa deve ser de responsabilidade do orientador;

3.3.2. O Projeto, **exclusivamente de Pesquisa**, deve refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica e se apresentar em conformidade com o anexo 01, **contendo, no máximo, 3.000 palavras, excetuando-se os resumos (Técnico e para divulgação pública) e a Literatura citada.** O mesmo

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

deve conter, obrigatoriamente, Título do Projeto (até 30 palavras); Nome do orientador e demais colaboradores; Colegiado do orientador/campus; Duração do Projeto; Área de conhecimento e Grupo de Pesquisa a qual o Projeto está vinculado; Resumo técnico do Projeto (até 250 palavras); Resumo para divulgação pública (até 250 palavras); Introdução; Justificativa; Objetivos; Metodologia; Produção científica e contribuições esperadas; Literatura citada;

3.3.3. O Plano de Trabalho vinculado ao Projeto de pesquisa deve se apresentar em conformidade com o anexo 01, **contendo, no máximo, 1.000 palavras**. O mesmo deve conter obrigatoriamente Título; Objetivos; Metodologia; Produção científica e contribuições esperadas; Cronograma de execução;

3.3.4. O Projeto de Pesquisa e o Plano de trabalho deverão conter como parte ou sua totalidade em sua metodologia procedimentos/processos que visem o retorno científico, tecnológico e/ou artístico-cultural para a escola em que o discente esteja matriculado;

3.3.5. O Projeto de Pesquisa, para a sua execução, não poderá ficar na dependência de recursos financeiros da UNIVASF, ficando sob a responsabilidade de cada pesquisador a captação e a disponibilização de recursos necessários à viabilização do Projeto;

3.3.6. Projetos de pesquisa que envolva seres humanos devem adotar os preceitos éticos dispostos na Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde e precisam ser submetidos à análise de um Comitê de Ética em Pesquisa cadastrado no sistema CEP/CONEP. Projetos que envolvam animais em suas experimentações devem seguir a resolução normativa 12/2013 do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal. Para projetos que envolvam produtos transgênicos, o Certificado de Qualidade de Biossegurança deverá ser apresentado, conforme o Decreto 1.752/95 (Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio). Para projetos de atividades de pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico e exploração econômica de produto acabado e de material reprodutivo oriundos do acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado desenvolvidos por servidores da UNIVASF, deverão estar cadastrado no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético (SisGen) em atendimento à Lei nº 13.123/2015 e ao Decreto 8.772/2016.

Aos seis meses de vigência do Projeto, para esses projetos, deverá ser anexado o parecer de aprovação emitido pelos respectivos Comitês de Ética. A não observância deste quesito estará sujeita à análise pela Coordenação do PIBIC, quanto a possíveis sanções e/ou suspensão da cota mediante anuência do Comitê PIBIC-UNIVASF.

4. Compromissos para participação no Programa de Iniciação Científica

4.1. Bolsista

4.1.1. Executar o Plano de trabalho, sob a orientação do Pesquisador;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

4.1.2. Entregar à Coordenação, em prazo estabelecido pela Diretoria de Pesquisa da UNIVASF, o relatório final;

4.1.3. Fazer referência ao apoio do CNPq em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida;

4.1.4. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos não sejam cumpridos;

4.1.5. Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas as modalidades PIBIC-EM conforme convocações.

4.2. Pesquisador

4.2.1. Após divulgação do resultado final, indicar o discente do ensino médio responsável a desenvolver o Plano de Trabalho, bem como encaminhar a documentação complementar (de acordo com o item 7.2) a Coordenação PIBIC.

4.2.2. Orientar o bolsista em todas as fases do desenvolvimento do trabalho científico, inclusive na elaboração de Relatório e na apresentação dos resultados em eventos científicos;

4.2.3. Comunicar **imediatamente** à Coordenação de Iniciação Científica da UNIVASF o cancelamento de bolsa;

4.2.4. Quando for necessário, o orientador deverá enviar a solicitação de cancelamento ou substituição à Coordenação de Iniciação Científica, de acordo com o item 9 desse edital;

4.2.5. Comprometer-se em colaborar com as avaliações das propostas submetidas aos Editais PIBIC, relatórios parciais e finais, bem como com as avaliações por ocasião da Jornada de Iniciação Científica da Univasf;

4.2.6. Quando necessário, de acordo com o item 3.3.6, submeter o Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética competente.

4.2.7. Participar de atividades coordenadas pela PRPPGI direcionadas aos Pesquisadores participantes do Programa conforme convocação.

4.3. Das inscrições por orientador

Cada pesquisador poderá orientar, no máximo, 02 (dois) bolsistas dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o ensino médio. Pesquisadores ou professores visitantes ou cedidos e em exercício na Instituição, e bolsistas de pós-doutorado que estejam em atividade em cursos de graduação ou pós-graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão concorrer a, no máximo, 01 (uma) bolsa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

O processo seletivo de Projetos de Pesquisa que participarão do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o Ensino Médio (PIBIC-EM) obedecerá ao seguinte:

5.1. Para a inscrição no processo seletivo de Projetos de Pesquisa, os Pesquisadores devem acessar a área do usuário do Sistema de Inscrição através do link (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), obedecendo o disposto nos anexos 01 e 02 desse edital. As inscrições serão aceitas dentro do período compreendido entre 17/08/2018 a 03/09/2018.

5.1.1 Documentos e Pré-requisitos necessários para inscrição do Projeto:

- a) Preenchimento online da inscrição no site através do respectivo link para o Pesquisador orientador (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>);
- b) Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho, com a devida indicação da equipe executora (**neste momento, não sendo obrigatório à indicação do(s) discente(s) candidato(s) ao Programa**), disponíveis para preenchimento online no sistema do site (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), exclusivamente por meio do login e senha do Pesquisador proponente;
- c) *Curriculum vitae* do pesquisador, atualizado em 2018, **modelo Lattes**, com **dados da produção científica apenas** dos últimos cinco anos (2013 a 2018), que deverá ser anexado no sistema do site e vinculado a este edital, exclusivamente por meio do login e senha do Pesquisador proponente;
- d) Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 2), que deverá ser preenchimento online diretamente no sistema do site, exclusivamente por meio do login e senha do Pesquisador proponente;

5.2. Após o preenchimento das informações no sistema, e quando necessário, os arquivos deverão ser anexados e salvos no sistema. Somente após o término da submissão, o requerente receberá automaticamente um email confirmando a sua inscrição no processo seletivo. Este e-mail de confirmação será válido como comprovante de inscrição no processo seletivo.

5.3. Para a inscrição, toda documentação deverá ser preenchida e encaminhada pelo sistema (<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/>), não sendo aceito o encaminhamento de arquivos por e-mail. Projeto(s), Plano(s) de Trabalho ou documento(s) incompleto ou enviado fora do prazo de inscrição estabelecido neste edital, não serão aceitos, não havendo possibilidade de serem examinados e julgados e não sendo possível a interposição de recursos administrativos. Portanto, Antes do envio dos arquivos para avaliação, sugerimos ao autor

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

fazer a visualização da versão final do Projeto, Plano de Trabalho e arquivos referentes ao (anexo 02) a serem submetidos. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que a PRPPGI não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

5.4. Para a inscrição, não haverá a entrega de material impresso na PRPPGI. Somente após a aprovação e classificação do Projeto, os interessados deverão entregar uma via impressa da documentação descrita no item 7.2 deste Edital.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Análise preliminar pela Coordenação de Iniciação Científica da UNIVASF quanto ao enquadramento ou não das propostas às exigências do presente Edital. Nesta etapa, os Projetos/Planos de trabalho submetidos serão avaliados quanto **ao conteúdo que deverá conter como parte ou sua totalidade em sua metodologia procedimentos/processos que visem o retorno científico, tecnológico e/ou artístico-cultural para a escola em que o discente esteja matriculado**, e dois pareceres são possíveis: APROVADO para ser desenvolvido ou REPROVADO. **Para critérios de classificação das propostas será apenas julgado o “Formulário de avaliação do currículo do orientador” (anexo 02), onde será contabilizada a produção científica e/ou artístico-cultural do orientador que consta no seu Currículo Lattes dos últimos 05 anos (de 2013 até o presente momento).**

6.2. Currículo do orientador

6.2.1. Os currículos dos orientadores, independente da área de conhecimento, serão avaliados de acordo com os critérios de avaliação do currículo estabelecidos (Anexo 02). Para cálculo da nota do currículo, receberá nota máxima (dez) o currículo que apresentar a maior pontuação, independente da área do orientador, as demais notas serão atribuídas proporcionalmente à nota máxima.

6.3. Classificação dos aprovados

A ordem de classificação obedecerá à pontuação da nota da avaliação do currículo do orientador. Cada pesquisador poderá orientar, no máximo, 02 (dois) bolsistas dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica para o ensino médio. Pesquisadores ou professores visitantes ou cedidos e em exercício na Instituição, e bolsistas de pós-doutorado que estejam em atividade em cursos de graduação ou pós-graduação na UNIVASF, durante o período de vigência da bolsa, poderão concorrer a, no máximo, 01 (uma) bolsa.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

6.4. Pedidos de reconsideração poderão ser dirigidos, pelo orientador, à Coordenação do Programa de Iniciação Científica da UNIVASF, através do e-mail pibic.prppg@univasf.edu.br, no prazo estabelecido, no cronograma do processo.

6.5. Motivos de desqualificação de propostas

6.5.1. Formulário de inscrição indevidamente preenchido, submissão eletrônica incompleta nesse Edital;

6.5.2. Formulário de avaliação do currículo do orientador (Anexo 2) que apresentarem somatório de pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real, obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada na Plataforma Lattes;

6.5.3. Planos de trabalhos idênticos, inclusive em outros Editais internos da UNIVASF;

6.5.4. Estudantes e/ou orientadores em débito com o relatório final do Programa PIBIC-UNIVASF 2016-2017 e/ou relatório parcial do Programa PIBIC-UNIVASF 2017-2018;

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONTRATAÇÃO

7.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado por e-mail, na data prevista no cronograma apresentado no item 8 deste Edital, cabendo aos candidatos a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

7.2. Os proponentes contemplados com bolsa de PIBIC-EM do CNPq deverão entregar a Diretoria de Pesquisa da PRPPGI a documentação complementar relacionada no quadro abaixo, em prazo estipulado no cronograma apresentado no item 8 deste Edital:

Documentação para implantação da bolsa de IC-EM
Formulário de inscrição, Formulário de Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho (emitidos pelo sistema no ícone CheckList, Cadastro Projeto em Edital e Cadastrar Plano de trabalho em Edital, respectivamente), este último assinado pelo orientador e estudante.
Comprovante de cadastro no ORCID e ResearcherID, o Pesquisador orientador deverá cadastrar os Links para o ORCID e ResearcherID no sistema do site http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro
Cópia do RG e CPF do bolsista
Comprovante de matrícula e frequência escolar no ano de 2018 (bolsista);
Declaração do candidato informando que não terá vínculo empregatício durante o período da bolsa e que não é e nem será beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Autorização dos pais ou responsáveis (em caso de candidato menor de 18 anos).
Termo de compromisso - Orientador PIBIC (disponível na página da PRPPGI - http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios)
Termo de compromisso - Bolsista PIBIC-EM (disponível na página da PRPPGI - http://portais.univasf.edu.br/prppgi/pesquisa/formularios)
Cópia do extrato de conta bancária do Banco do Brasil, em nome do discente, contendo números de agência e conta-corrente, incluindo respectivos dígitos verificadores.

OBS: Quem não possuir conta corrente no Banco do Brasil S/A, deverá abri-la até o prazo de apresentação dos documentos e mantê-la ativa com movimentação.

7.3. A não apresentação de todos os documentos solicitados no prazo determinado no cronograma que corresponde ao item 8 do presente edital implicará a desclassificação automática do candidato.

7.4. Os nomes dos bolsistas serão indicados até 15 de setembro de 2018 pelo Representante PIBIC da UNIVASF. Após ter sido feita a indicação do bolsista o mesmo receberá do CNPq por e-mail (o mesmo e-mail cadastrado pelo estudante na plataforma Lattes) o termo de aceite da bolsa de PIBIC-EM que deverá ser preenchido corretamente. Após esse procedimento o aluno passará a receber os dividendos da bolsa mensalmente.

Atenção: Solicitamos que os orientadores auxiliem os seus discentes em todos os passos referentes ao preparo de toda a sua documentação e, principalmente, no preenchimento do Currículo Lattes do estudante e do termo de aceite, para que eventuais erros sejam atenuados.

8. CRONOGRAMA

17/08/2018	Lançamento do edital
17/08/2018	Início de recebimento de propostas
03/09/2018	Prazo final para recebimento de inscrição até às 18h do horário de Brasília
A partir de 05/09/2018	Divulgação do resultado preliminar
10/09/2018	Divulgação do Resultado Final
11/09/2018 a 14/09/2018	Entrega da documentação complementar na Diretoria de Pesquisa (até as 18 h).
setembro/2018	Início da implementação das bolsas
Até 31/07/2019	Entrega do relatório final

Os recursos deverão ser apresentados, em até 3 dias após a divulgação do resultado parcial, pelo email pibic.prppg@univasf.edu.br.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

9. SUBSTITUIÇÕES

9.1. O Projeto de Pesquisa ou o Plano de Trabalho não poderão ser substituídos durante a vigência da bolsa.

9.2. O orientador não poderá ser substituído durante a vigência do Projeto.

9.3. A substituição de bolsistas só poderá ser realizada **uma única vez, até três meses antes do término da bolsa**, desde que, no mesmo Plano de Trabalho aprovado pelo edital, mediante pleito do orientador, com as devidas justificativas e solicitação à Coordenação do PIBIC da UNIVASF, **contendo justificativa, data (dia, mês e ano)** a ser rescindida a bolsa, acompanhada da **documentação completa** do novo candidato, que deverá atender aos requisitos exigidos para essa modalidade. **Para evitar que haja pagamento indevido ao bolsista substituído, a solicitação deve ser entregue até o primeiro dia do mês em que a bolsa será cancelada.**

9.4. O estudante substituído deverá apresentar à coordenação do PIBIC o Relatório Final (modelo disponível no sistema do site da PRPPGi), em até 30 (trinta) dias após a finalização de sua permanência no programa PIBIC-EM, com informações referentes ao período em que foi o responsável pela execução do Plano de Trabalho, sob pena de ficar inadimplente com a instituição, inclusive de suspensão da bolsa ao novo bolsista.

9.5. Em caso de rescisão da bolsa ou desistência, o bolsista deverá encaminhar à Coordenação Institucional do PIBIC apenas o relatório final, com anuência do orientador.

10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. O processo de acompanhamento e avaliação do bolsista será realizado através da análise do relatório final encaminhado pelo bolsista, no prazo estabelecido no item 8 desse Edital.

10.2. A não apresentação do relatório final, no modelo específico e/ou no prazo determinado, **tanto o orientador quanto o bolsista ficarão em situação de inadimplência com os Programas de Iniciação Científica da UNIVASF, inclusive sofrer as consequências descritas no item 4.1.4 deste edital.**

10.3. Fica facultado a Coordenação PIBIC e ao Comitê PIBIC, durante o monitoramento e a avaliação dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), a realização de visitas, para acompanhamento técnico *in*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

loco, bem como o uso de técnicas estatísticas, tais como amostragem e agrupamento em faixas ou subconjuntos de características similares para a utilização de critérios de análise. A visita será comunicada aos responsáveis pelo projeto, com antecedência mínima de cinco dias úteis, admitido o uso de meios eletrônicos para a comunicação.

10.4. A visita não dispensará o responsável pelo projeto de manter atualizadas as informações relativas à execução da pesquisa no meio eletrônico de envio de relatórios.

10.5. O monitoramento será realizado pela Coordenação e Comitê PIBIC, que apontará as ocorrências relacionadas com a consecução do(s) Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho(s), adotará as medidas para a regularização das falhas observadas e deverá manifestar-se fundamentadamente pela aprovação ou pela rejeição das justificativas.

10.6. Caberá a Coordenação PIBIC, Comitê PIBIC, e Comitê avaliador consultivo proceder à avaliação dos resultados atingidos com a execução dos Projeto(s) e Plano(s) de Trabalho objeto, de maneira a verificar o cumprimento do Projeto(s) de Pesquisa(s) e Plano(s) de Trabalho(s) e a relação entre os objetivos, as metas e o cronograma propostos e os resultados alcançados, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho.

11. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

11.1. É vedada a indicação de candidatos para exercer atividades indiretas, como apoio administrativo ou operacional.

11.2. O vínculo institucional do bolsista concluinte do ensino médio cessará no encerramento do semestre letivo escolar. Portanto, é obrigação do bolsista e do orientador comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Iniciação Científica, que procederá com o desligamento do mesmo.

11.3. A bolsa do estudante deverá ser cancelada quando houver desligamento do discente da escola pública.

11.4. A disposição de informações inverídicas acarretará na desclassificação da proposta.

11.5. A qualquer tempo, a PRPPGI poderá confrontar as propostas apresentadas com outras demandas apoiadas por outras agências de fomento.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

11.6. Ao Comitê Institucional de Iniciação Científica reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

11.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12. CONTATOS

A Coordenação do Programa Institucional de Iniciação Científica da UNIVASF possui sede à Av. José de Sá Maniçoba, s/n, sala 580, CEP 56.304-205 – Centro, Petrolina – PE. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min. Maiores informações através do contato telefônico (87) 2101-6797 ou pelo endereço eletrônico pibic.prppg@univasf.edu.br

Petrolina, 17 de agosto de 2018

Prof. Dr. Jackson Roberto Guedes da Silva Almeida
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Prof. Dr. Raimundo Campos Palheta Junior
Diretor do Departamento de Pesquisa e Inovação Tecnológica

Cátia Valéria dos Santos Passos Brito
Coordenadora de Apoio aos Editais de Pesquisa e Iniciação Científica

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

ANEXO 01

ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO DO PROJETO

O Proponente (e Pesquisadores colaboradores) deverá fazer o cadastro no endereço eletrônico:

<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=cadastro>

Cadastro de Pesquisador / Avaliador

Nome completo *	Sexo *	CPF *	Telefone *
<input type="text"/>	Masculino ▾	<input type="text"/>	<input type="text"/>
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *	Titulação *
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Doutor ▾
Principal grande Área de atuação *	Campus *	Colegiado/Setor *	
Ciências Biológicas, Agrárias e Saúde e interdisciplinar ▾	Campus Petrolina Centro ▾	Colegiado de Administração ▾	
Instituição *			
Universidade Federal do Vale do São Francisco			
Link do Currículo Lattes*	Bolsista CNPQ? *	Categoria	Nível
<input type="text"/>	Não ▾	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Estado de Residência *	Cidade de Residência *	Endereço *	
Selecione uma opção ▾	Nenhum estado selecionado ▾	<input type="text"/>	
ORCID *	ResearcherID *		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

Após a divulgação da classificação final da proposta, os discentes contemplados com bolsas também deverão fazer o cadastro no endereço eletrônico:

<http://www.prppgi.univasf.edu.br/pesquisa/index.php?page=alunos>

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Preencha o formulário de cadastro para acessar a Área do estudante

Você está em: Cadastro / Bolsistas & Voluntários

Cadastro de Bolsistas / Voluntários

Nome do Aluno *	Sexo *	Data de nascimento *	Telefone *	Negro ou indígena? *
<input type="text"/>	Masculino	<input type="text"/>	<input type="text"/>	Não
E-mail *	Crie uma senha *	Redigite a senha *	CPF do aluno *	
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	
RG	Data de emissão	Órgão emissor/UF		
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>		

Cadastro do Projeto

Posteriormente o proponente deverá acessar a área do usuário com email e senha informados durante o cadastro, para submissão do(s) Projeto(s).


A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Projeto em edital.

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGi



O proponente deverá escolher o Edital (**EDITAL 13/2018 – PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF**), área de conhecimento em que o projeto se enquadra, e o período de vigência do Projeto (09/2018-07/2018).

Submissão de Projetos

Edital de submissão *	Área predominante do Projeto *	Início (MM/AAAA)*	Término (MM/AAAA)*
EDITAL 13/2018 - PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF	Ciências Agrárias	09/2018	07/2018
<input type="checkbox"/> O projeto já foi submetido anteriormente ao Programa de Iniciação científica da UNIVASF e aprovado			
Grupo de Pesquisa ao qual o Projeto está vinculado			
Não vinculado à Grupo de Pesquisa			
CADASTRO GRUPO			

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Em seguida, deverá ser informado o Título do Projeto

Título do projeto (Máximo: 30 palavras)*

B *I* U \times_2 \times^2 Ω 

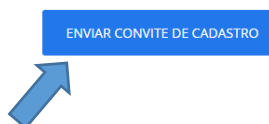
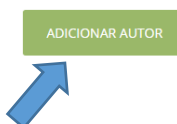
p

Palavras: 0

O proponente deverá adicionar os participantes no Projeto de acordo com a atuação/contribuição na proposta. **Neste momento, não será obrigatória à indicação do(s) discente(s) candidato(s) ao Programa, tal indicação será obrigatória somente quando da entrega da Documentação Complementar.** Caso autor colaborador não esteja cadastrado, o mesmo deverá ser convidado a realizar o cadastro no sistema. Considerando a vigência do Projeto o discente colaborador terá direito ao recebimento de declaração de 4 horas semanais.




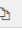


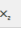
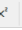


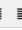

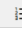
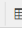
Autores - Máximo de 15 autores

Atuação * Nome *



O proponente deverá adicionar o **Resumo técnico** (Parte integrante do conjunto de informações destinadas a subsidiar o processo de avaliação do projeto, tem por finalidade apresentar o conteúdo da proposta, seu objetivo, contextualizando sua relevância).

Resumo Técnico (Máximo de 250 palavras)*

    **B** *I* U \times_2 \times^2       Ω    

p

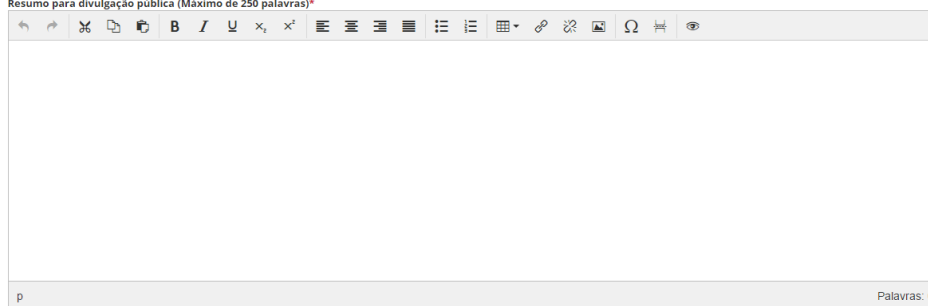
Palavras: 0

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar o **Resumo para divulgação Pública** (*Texto específico que visa informar em linguagem clara e destinada ao público em geral, o conteúdo do projeto, bem como suas possíveis aplicações e repercussões econômicas, sociais ou ambientais. No caso de aprovação da proposta, este texto estará disponível no site da UNIVASF*).

Resumo para divulgação pública (Máximo de 250 palavras)*



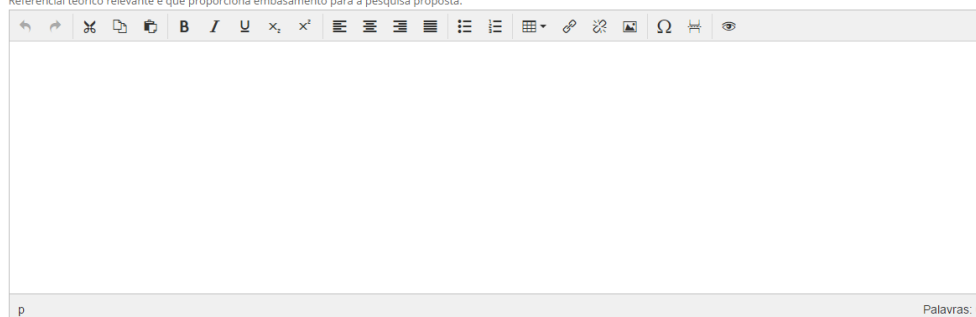
p Palavras: 0

As palavras-chave irão facilitar a divulgação do Projeto, e eventualmente a escolha dos avaliadores para o Projeto.

Palavra-chave 1 * Palavra-chave 2 * Palavra-chave 3 * Palavra-chave 4 * Palavra-chave 5 * Palavra-chave 6

Em seguida, o proponente deverá adicionar a Introdução para o tema proposto.

Introdução *
Referencial teórico relevante e que proporciona embasamento para a pesquisa proposta.



p Palavras: 0

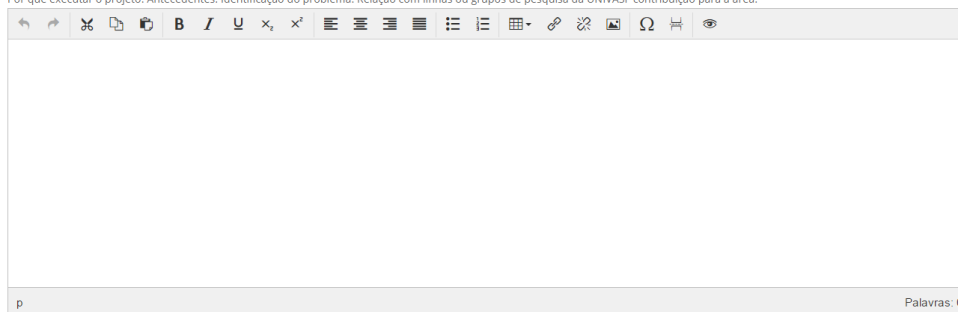
A seguir o proponente deverá adicionar a justificativa para execução do projeto.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Justificativas *

Por que executar o projeto. Antecedentes. Identificação do problema. Relação com linhas ou grupos de pesquisa da UNIVASF contribuição para a área.



A rich text editor interface with a toolbar containing icons for undo, redo, bold, italic, underline, strikethrough, bulleted list, numbered list, indent, outdent, link, unlink, insert image, link, unlink, and eye. The main text area is empty. At the bottom right, it says "Palavras: 0".

O proponente deverá adicionar o Objetivo Geral

Objetivos

Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis.

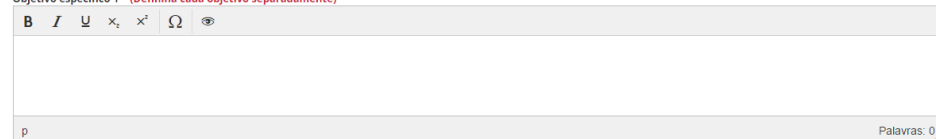
Objetivo Geral *



A rich text editor interface with a toolbar containing icons for bold, italic, underline, strikethrough, link, and eye. The main text area is empty. At the bottom right, it says "Palavras: 0".

A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo específico proposto

Objetivo específico 1 * (Definir cada objetivo separadamente)



A rich text editor interface with a toolbar containing icons for bold, italic, underline, strikethrough, link, and eye. The main text area is empty. At the bottom right, it says "Palavras: 0".

ADICIONAR OBJETIVO



O proponente deverá adicionar separadamente cada método/etapa propostos

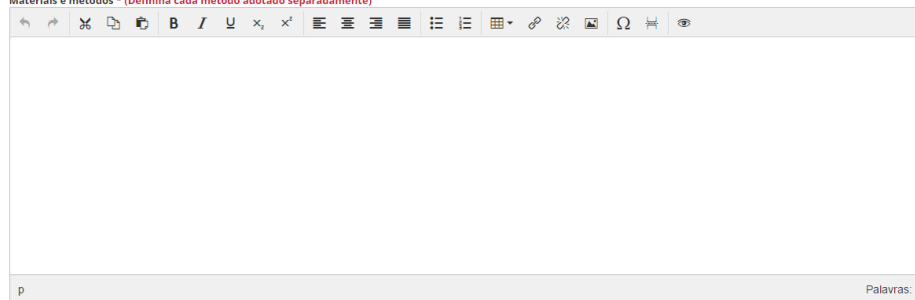
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Metodologia

Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados.

Materiais e métodos * (Definina cada método adotado separadamente)



Empty text editor for 'Materiais e métodos' with a toolbar and a 'Palavras: 0' counter.

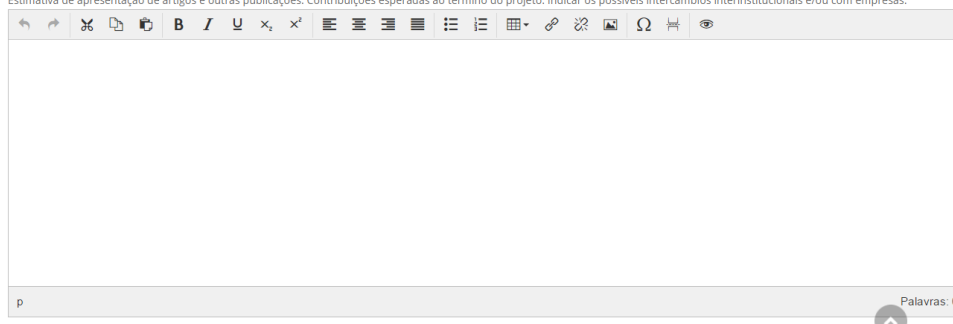
ADICIONAR MÉTODO



O proponente deverá adicionar a Produção Científica e Contribuições esperadas com a execução do Projeto

Produção científica e Contribuições esperada *

Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.

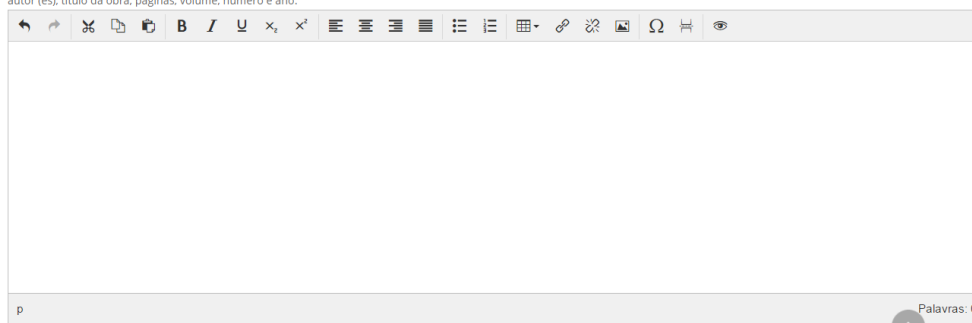


Empty text editor for 'Produção científica e Contribuições esperada' with a toolbar and a 'Palavras: 0' counter.

O proponente deverá adicionar a literatura utilizada para elaboração do projeto

Literatura Citada (Formato: ABNT) *

autor (es), título da obra, páginas, volume, número e ano.



Empty text editor for 'Literatura Citada' with a toolbar and a 'Palavras: 0' counter.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo para avaliação, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

Confira os dados e submeta o projeto

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

SUBMETER PROJETO

CADASTRO DE PLANO DE TRABALHO VINCULADO(S) AO(S) PROJETO(S)

O proponente deverá acessar a área do usuário com email e senha de acesso, para cadastro do(s) Plano(s) de Trabalho(s). É obrigatória a submissão do Plano de Trabalho, na ausência desta submissão, a proposta será desclassificada.

A seguir, o proponente deverá selecionar o cadastro de Plano de trabalho em edital

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGI



O pesquisador proponente deverá selecionar o Edital (**EDITAL 13/2018 – PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF**) e o respectivo Projeto que o Plano de Trabalho estará vinculado.

Cadastro de Plano de Trabalho

Selecione o projeto ao qual pertence esse Plano de Trabalho *
Selecione uma opção

Edital *
EDITAL 13/2018 - PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Posteriormente, deverá ser informado o Título do Plano de Trabalho

Título do Plano de Trabalho (Máximo: 30 palavras)*

B *I* U x_2 x^2 Ω 

p

Palavras: 0

O proponente deverá adicionar os participantes no Plano de Trabalho de acordo com a atuação/contribuição na proposta. **Neste momento, não será obrigatória à indicação do(s) discente(s) candidato(s) ao Programa, tal indicação será obrigatória somente quando da entrega da Documentação Complementar.**

Participantes - Máximo de 15 pessoas

Atuação* Nome*

ADICIONAR AUTOR




O proponente deverá adicionar o Objetivo Geral do Plano de Trabalho

Objetivos

Exposição clara e sucinta do resultado total final que o projeto visa diretamente produzir, expresso sob a forma de metas explícitas, precisas e verificáveis.

Objetivo Geral*

B *I* U x_2 x^2 Ω 

p

Palavras: 0

A seguir, o proponente deverá adicionar separadamente cada objetivo específico proposto ao Plano de Trabalho

Objetivo específico 1* (Definir cada objetivo separadamente)

B *I* U x_2 x^2 Ω 

p

Palavras: 0

ADICIONAR OBJETIVO



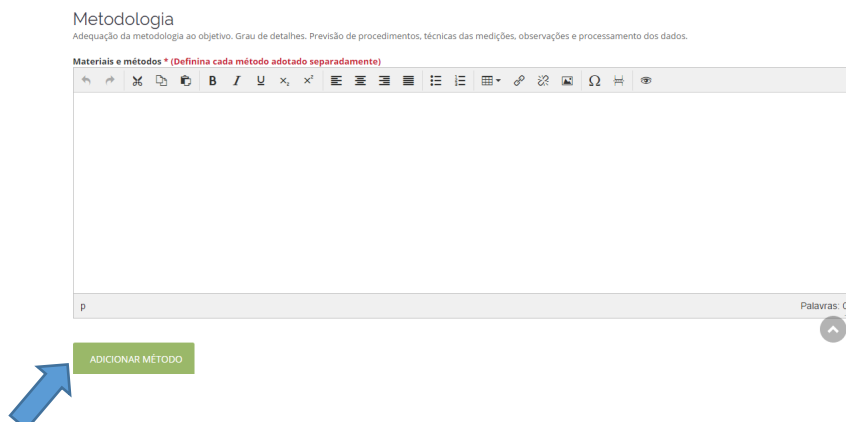
UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

O proponente deverá adicionar separadamente cada método/etapa proposto(s) no Plano de Trabalho

Metodologia
Adequação da metodologia ao objetivo. Grau de detalhes. Previsão de procedimentos, técnicas das medições, observações e processamento dos dados.

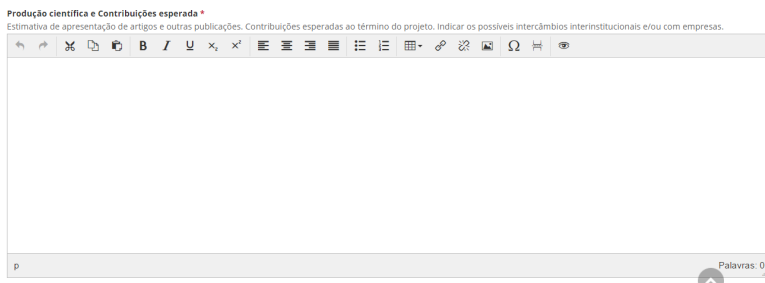
Materials e métodos * (Definir cada método adotado separadamente)



Palavras: 0

O proponente deverá adicionar a Produção Científica e Contribuições esperadas com a execução do Plano de Trabalho

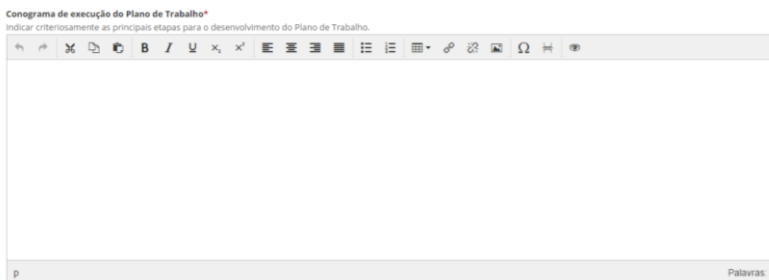
Produção científica e Contribuições esperada *
Estimativa de apresentação de artigos e outras publicações. Contribuições esperadas ao término do projeto. Indicar os possíveis intercâmbios interinstitucionais e/ou com empresas.



Palavras: 0

O proponente deverá adicionar o Cronograma de Execução do Plano de Trabalho

Cronograma de execução do Plano de Trabalho *
Indicar criteriosamente as principais etapas para o desenvolvimento do Plano de Trabalho.



Palavras: 0

O Preenchimento poderá ser salvo, a qualquer momento. Antes do envio do arquivo, sugerimos ao proponente fazer a visualização da versão final a ser submetida.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Confira os dados e submeta o Plano de Trabalho

SALVAR EDIÇÕES

VISUALIZAR EDIÇÕES

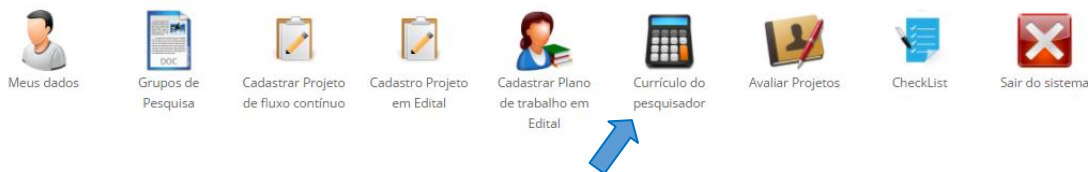
SUBMETTER PROJETO

ANEXO 2

Submissão de Currículo do Pesquisador

Para submissão do currículo, o pesquisador deverá acessar o ícone currículo do pesquisador.

Seja bem vindo à Área do Pesquisador da PRPPGi



O proponente deverá escolher o Edital (**EDITAL 13/2018 – PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF**), e informar qual a área de avaliação da CAPES (apenas uma) para realizar a pontuação de sua publicação científica, baseada no **Formulário de avaliação do currículo do orientador** em acordo com o Currículo Lattes. Em seguida deverá anexar o currículo no modelo **Lattes** atualizado.

Currículo do Pesquisador

Preencha a quantidade de itens para que o sistema calcule o total de pontos.

O botão para salvar os dados está no final do formulário.

Edital *
EDITAL 13/2018 - PIBIC-EM/CNPq-UNIVASF

Área de avaliação da CAPES
Medicina Veterinária

Currículo vitae do pesquisador *
ANEXAR CURRÍCULO LATTES

* Currículo vitae do pesquisador, atualizado em 2018, modelo Lattes, com dados da produção científica apenas dos últimos cinco anos (2013 - 2018), que deverá ser anexado no sistema do site

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Posteriormente o Pesquisador deverá preencher o Formulário de Avaliação do Currículo on line, que poderá ser salvo a qualquer momento, e ao final submetido no sistema. O pesquisador deverá realizar tal procedimento de acordo com o Edital que esteja concorrendo. Portanto, não será aceito submissões de currículos de outros editais.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO DO ORIENTADOR (Preenchimento on line na área do usuário do pesquisador proponente)

I - Titulação do orientador (cumulativo)	Qtd.	Pontos
Doutor (10,0 pontos)		
Mestre (5,0 pontos)		
II. Indicadores de produção científica e artística		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES* ou JCR equivalente** (10,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES* ou JCR equivalente** (9,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES* ou JCR equivalente** (8,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES* ou JCR equivalente** (7,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES* ou JCR equivalente** (6,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES* ou JCR equivalente** (5,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B5 CAPES* ou JCR equivalente** (4,0 pontos por trabalho)		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES* ou JCR equivalente** (2,0 pontos por trabalho)		
III - Comunicações em congressos científicos (não cumulativa para o mesmo trabalho)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (2,0 pontos por trabalho – limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (1,0 ponto por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (0,5 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (0,3 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (0,1 pontos por trabalho - limite de 10 trabalhos)		
IV - Desenvolvimento ou geração de trabalhos com pedido de depósito de		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

patente		
Produtos (9,0 pontos por processo)		
Processos (9,0 pontos por processo)		
V – Livros		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 100p. (7,0 pontos por livro)		
Livros publicados na área, com corpo editorial (ISBN) acima de 49 a 99 p. (4,0 pontos por livro)		
Capítulos de livros publicados na área, com corpo editorial (2,5 por capítulo, no máximo 6,0 pontos)		
Tradução de livro na área (6,0 pontos por livro)		
Livro organizado na área, com corpo editorial (2,5 pontos por livro)		
VI - Orientações e/ou co-orientações concluídas		
Orientação de PET (0,2 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de Iniciação Científica (PIBIC, PIBIC-AF, IC júnior e ensino médio), PIBIT ou BIA: 1,0 ponto por orientação, no máximo 8,0 pontos por ano).		
Orientação de PIVIC ou PIVITI (1,5 ponto por orientação, no máximo 12,0 pontos por ano).		
Orientação de monografia de conclusão de curso de graduação (0,5 pontos por orientação, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Orientação de dissertação de mestrado (3,0 pontos por dissertação).		
Co-orientação de dissertação de mestrado (1,5 pontos por dissertação)		
Orientação de tese de doutorado (5,0 pontos por tese)		
Co-orientação de tese de doutorado (2,5 pontos por tese).		
Orientação de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (1,0 ponto por orientação, no máximo 5,0 pontos por ano)		
Orientações concluídas de caráter científico (Desenvolvimento científico e tecnológico regional, pós-doutorado, atração de jovens talentos, e desenvolvimento tecnológico e industrial), com duração mínima de 1 ano (2,0 pontos por orientação)		
VII - Participação em bancas examinadoras		
Banca de monografia/Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de graduação (0,2 pontos por banca, máximo 2,0 pontos por ano).		
Banca de dissertação de mestrado (1,0 pontos por banca, no máximo 4,0 pontos por ano)		
Banca de qualificação de tese ou defesa de projeto de doutorado (0,5 pontos por banca, no máximo 2,0 pontos por ano)		
Banca de tese de doutorado (2,0 pontos por banca, no máximo 8,0 pontos por ano)		
Banca de Pós-Graduação <i>Lato sensu</i> (0,2 por banca – máximo de 2,0 pontos)		
VIII – Credenciamento em Programa de Pós-Graduação		
<i>Stricto sensu</i> (10,0 pontos por Programa)		
IX- Organização de eventos técnico-científicos		
Eventos internacionais (3,0 pontos)		
Eventos nacionais (2,0 pontos)		
Eventos locais ou regionais (1,0 ponto)		
X- Participação em eventos técnico-científicos		
Conferencista em eventos internacionais (1,0 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Conferencista em eventos nacionais (0,75 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		
Conferencista em eventos regionais e locais (0,5 pontos por evento - máximo de 3,0 pontos)		

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos internacionais (0,75 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos nacionais (0,5 pontos por conferência - máximo de 3,0 pontos)		
Integrante de mesa redonda/coordenação de grupo de trabalho em eventos regionais ou locais (0,25 pontos por conferência – máximo de 3,0 pontos)		
XI- Premiações por mérito científico		
Internacionais (2,0 pontos por trabalho)		
Nacionais (1,0 ponto por trabalho)		
Regionais ou locais (0,5 pontos por trabalho)		
XII- Outras atividades em pesquisa		
Pós-doutorado (1,0 por semestre, máximo 3,0 pontos)		
Bolsa de produtividade em pesquisa em vigência (3,0 pontos)		
Participação em corpo editorial (1,0 ponto por vinculação)		
Participação como parecerista de periódicos/livros (0,5 pontos para cada periódico, no máximo 2,5 pontos)		
Total de Pontos Acumulados nos Quesitos (2013-2018)		

* Há periódicos com classificação qualis em mais de uma área de avaliação da CAPES. Desta forma, o orientador deverá informar qual a área de avaliação da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao>) que optou (somente uma), para realizar a pontuação de sua publicação científica baseado no qualis (Quadriênio 2013 a 2016) (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>). Quando não houver o conceito neste quadriênio, utilizar o qualis do interstício anterior (2010 a 2012).

**Para periódicos que não estão listados no qualis e que possuem Fatores de Impacto (FI) do Journal Citation Reports (JCR), consultar na página de áreas da CAPES (<http://www.capes.gov.br/avaliacao/sobre-as-areas-de-avaliacao/paginas-das-areas>). Nesta página haverá documentos gerais de cada área de avaliação, ao selecionar a área de conhecimento escolhida, consultar o “arquivo qualis” que dispõe, em uma tabela, os critérios de classificação dos periódicos considerando-se o fator de impacto do JCR do periódico.

Periodicos sem conceito Qualis ou JCR, não serão contabilizados.

O orientador declara formalmente que todas as informações preenchidas nesse formulário são verdadeiras e estão devidamente de acordo com o currículo publicado na Plataforma *Lattes* do CNPq, em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro.

OBS: Serão desclassificadas as propostas em que este Formulário de critérios de avaliação do currículo do Pesquisador apresentar somatório de Pontuação com diferenças superiores a 15% da pontuação real obtida durante os últimos 05 anos de produção científica cadastrada no Curriculum Lattes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DEPARTAMENTO DE PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n – Centro – Petrolina - PE
CEP 56.304-205 - Petrolina – PE Tel/Fax: (87) 2101-6797 E-mail: pibic.prppg@univasf.edu.br

Confirmação da Submissão da Proposta

Ao final de todo o processo de submissão, o pesquisador poderá conferir na área do usuário toda a documentação submetida ao edital no ícone Check-list.

